



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto, o Registro de Preços de Contratação de empresa especializada para fornecimento eventual e futura aquisição de mobílias/móveis - expedientes/escritórios, para as secretarias e setores do Município de Glicério, com garantia do objeto por no mínimo 12 meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

OBJETIVO GERAL

A **detentora** deverá fornecer mobílias/móveis - expedientes/escritórios, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, conforme especificações no Adendo I.

JUSTIFICATIVA

Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento dos trabalhos administrativos realizados por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos e também o bem estar dos munícipes nessas dependências.

Assim sendo, a motivação para licitar mobílias/móveis - expedientes/escritórios, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal de Glicério/SP, para o exercício de 2025.

Nesse sentido, considerando a necessidade de aquisição de novas mobílias/móveis - expedientes/escritórios e substituição dos usados que não apresentam mais condições de uso, justifica-se a contratação para aquisição dos mesmos, pela necessidade de propiciar melhor conforto e mais agradável ao ambiente de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos órgãos que compõem a esfera municipal.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

ADENDO I

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os itens, no prazo estabelecido no dia da licitação.**

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos objetos deverá ocorrer no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local definido na solicitação de cada setor requerente;

Os objetos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações requisitadas por cada setor;

Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento.

Caso os objetos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela DETENTORA, por sua conta e risco, no prazo de **15 (quinze) dias corridos.**

A entrega deverá ser realizada **em até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação do setor requisitante.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

Os objetos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e nota de empenho), bem como planejar os espaços necessários para descarga dos equipamentos adquiridos.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

ainda, nos termos da minuta da ata e/ou Ata de Registro de Preço que integra o presente edital.

A recusa da **detentora** em atender o estabelecido nesse implicará na aplicação das sanções previstas no presente.

O Município reserva para si o direito de recusar os objetos em desacordo com o objeto descrito.

DA GARANTIA DO CONTRATO

Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA VISTORIA

Não há necessidade de visita técnica ao local do trabalho, face ao objeto descrito.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para a cobertura da presente contratação serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2025, a serem verificados no momento da solicitação.

Para os exercícios futuros deverão ser previstas na proposta orçamentária.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO – Registro de Preço.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital] e com a Fazenda Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando a similaridade.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Os atestados poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

OBSERVAÇÃO: os documentos relacionados para habilitação poderão ser dispensados total ou parcialmente, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e Regulamentação Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas na ata;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Manter durante a execução da ata assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva execução do serviço;
- b) Aplicar à detentora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à detentora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo
- d) Efetuar o pagamento à detentora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à detentora da aplicação de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

A ATA terá como fiscal o servidor municipal, CARLOS EDUARDO SILVA NERY, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município. Artigo 117 da Lei Nº 14133/2021.

A gestora da ATA será a servidora municipal, CONCEIÇÃO APARECIDA FERRARI DE SOUZA, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, pagará à licitante vencedora o valor constante na Ata, sem qualquer ônus ou acréscimo.
2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos equipamentos, emitido pela Secretaria requisitante, **em até 15 (quinze) dias**, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas, pela FISCAL da Ata.
4. Os pagamentos serão creditados em favor da detentora por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, e o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. No caso de atraso pela detentora, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

9. A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

10. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Não será permitido a antecipação de pagamento anterior a entrega do objeto.

12. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

13. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

14. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os valores não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante.

a) Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b) a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c) o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

2. Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a detentora poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases dos preços registrados, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

5. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DE CONTRATO

1. A licitante e a detentora se cometerem qualquer infração ou descumprimento do previsto no termo ou edital deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou registrado, quando descumprido qualquer cláusula do edital ou da ata, que não a entrega do objeto - inciso II;
 - c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor da ata, caso haja atraso na assinatura da ata, atraso na entrega do objeto, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a DETENTORA pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
2. A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
3. As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela Detentora.
6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9. A ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a detentora assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 9.1 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

9.2 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. 9.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.4 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10. O cancelamento da ata poderá ainda ocorrer quando houver:

10.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ata.

10.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

ELISABETH VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

GRAZIELA CHIODEROLI
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

DELMA BARBOSA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME BERNARDES CORTEZ
Secretário Municipal de Administração e
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

ADENDO I

OBJETO: Registro de Preços de Contratação de empresa especializada para fornecimento eventual e futura aquisição de mobílias/móveis - expedientes/escritórios, para as secretarias e setores do Município de Glicério, com garantia do objeto por no mínimo 12 meses, conforme especificações descritas neste Termo de referência

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
20	20	 Cadeira fixa de escritório, arco duplo, 4 pés, revestimento em tecido Informações do Produto: - Cadeira Secretaria Fixa 3/4 Preto Sem Braço 4 Pés - Altura Total: 85 cm - Altura do Assento: 45 cm - Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento - Largura do Assento: 40 cm - Profundidade Assento: 39 cm - Espuma Anatômica Injetada D45 - Revestimento Tecido J-Serrano - Peso Suportado: 110 kg - Peso Aproximado do Produto: 4 kg - Cor: Preta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

19	13	 Cadeira Executiva Pé Sky Informações do Produto: - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8. - Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. - Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura. - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 89 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 47 cm largura x 56 cm profundidade x 89 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 6,0 kg - Peso recomendado: até 120 kg - Cor: Preta
----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

25	20	CADEIRA TELA REFORÇADA ALTO PADRAOERGONOMETRICA ENCOSTO TELA CONFORMENORMA NR17E NORMA 13962 Especificação:Cadeira de escritório: Giratória Operacional, nomínimo do tipo B, com braços reguláveis com, no mínimo, espaldar médio Ofertamínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento,rodízios de duplo giro,giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável.Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismoatravés de uma lâmina; Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botõesou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo.
----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos; Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Cor: Preta
18	14	 Cadeira executiva ergonômica, de couro ecológico preto, com regulagem de altura, giratória, sem braços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Informações do Produto: Cadeira Executiva Giratória; Tecido Preto - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m³. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm - Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm - Altura total até o chão: mínimo 86 cm - máximo 98 cm - Peso líquido aproximado do produto: 9,5 kg - Peso recomendado: até 110 kg
17	22	 Cadeira executiva ergonômica, de couro ecológico preto, com regulagem de altura, giratória, com braços Informações do Produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica com braços N17 ABNT Tecido Preto Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica Preta - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm - Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm - Altura total até o chão: mínimo 86 cm - máximo 98 cm - Peso líquido aproximado do produto: 9,5 kg - Peso recomendado: até 110 kg
22	16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Cadeira iso giratória em polipropileno Descrição: - Possui rodízios em PP (Polipropileno) - Estrela de aço com a pintura epóxi na cor preta - Capa de proteção - Pistão à gás - Assento e encosto em PP (Polipropileno). - Recomendado 100 kg bem distribuídos - Cor: Preta
24	45	 Cadeira secretária iso fixa em polipropileno Informações do Produto: Cadeira Secretária Turim Fixa de Polipropileno Descrição: Cadeira Turim Fixa; base feita em aço com pintura eletrostática. O assento e o encosto da cadeira Turim Fixa são fabricados em polipropileno injetado; COR: Preta; Suporta até 120 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

32	09	 Gaveteiro volante Slim, composto por 03 Gavetas, sendo 02 para documentos e 01 para pastas suspensas. Sistema de fechadura lateral (com travamento simultâneo de todas as gavetas), Pés com rodízios, puxadores tipo alça, corrediças em aço, fabricado em MDP 15 mm com fundo em eucatex 2,5mm. Medida externa: Altura: 684 mm, Largura: 467 mm, Profundidade: 461 mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal
33	12	 Gaveteiro volante Slim, composto por 04 Gavetas para documentos. Sistema de fechadura lateral (com travamento simultâneo de todas as gavetas), Pés com rodízios, puxadores tipo alça, corrediças em aço, fabricado em MDP 15 mm com fundo em eucatex 2,5mm. Medida externa: Altura: 684 mm, Largura: 467 mm, Profundidade: 461 mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

23	18	 Cadeira presidente giratória Informações do Produto: - Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno. - Assento e encosto modelo presidente com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55 kg/m³. - Base estrela 05 patas com rodízio em nylon. - Mecanismo giratório com regulagem de altura. - Mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto. - Braços fixos em polipropileno. ASSENTO Largura: 49,0 cm Profundidade: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm ENCOSTO Largura: 46,0 cm Altura: 61,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura total: 105,0 cm mínimo - 117,0 cm máximo. Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo.
----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Medidas aproximadas da cadeira montada: 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 110 kg
36	15	 Mesa Slim formato em L, fabricada em MDP 15 mm, tampo único, acabamento em Perfil Ergosoft 180° na parte interna (de contato) restante com Fita 0,45mm. Pés em aço com calha para passagem de fios, sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740 mm, Largura: 1200x1200mm, Profundidade: 600mm. COR: Cinza Cristal.
39	20	 Mesa Slim, fabricada em MDP 15 mm, tampo com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740 mm, Largura: 1200 mm, Profundidade: 600 mm. Cor: Cinza Cristal
21	25	 Descrição: Cadeira Iso em longarina 03 lugares Linha Polipropileno Iso Preto Cadeira em longarina com 03 lugares ISO em polipropileno para escritório dentre outros Cadeira em longarina com 03 lugares ISO em polipropileno - Linha Cadeira em Polipropileno ISO Peso suportado 120 kg por lugar. • Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento • Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento • Cadeira em longarina com 3 lugares • Assento e Encosto colorido • Estrutura: Tubo oblongo preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

14	18	 Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas. Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas, pés com sapatas niveladoras, capacidade média de 35 kg por gaveta, corredeiras disponíveis em Patins de Nylon ou Trilho Telescópico. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 1330 mm, Largura: 466 mm, Profundidade: 600 mm ou 710 mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm) CH 24 (0,60mm) CH 22 (0,75 mm). Cor: Cinza
----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

43	06	 Roupeiro de aço modelo P8P (08 portas pequenas). Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 06 mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado ou fechadura. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980 mm, Largura: 630 mm, Profundidade: 400 mm. Na chapa: CH 26 (0,45mm); Cor: Cinza
----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

41	04	 Roupeiro de aço modelo P15p com 15 portas. Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 06 mm. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado ou fechadura. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980 mm, Largura: 1050 mm, Profundidade: 400 mm. Na chapa: CH 26 (0,45mm). Cor: Cinza
----	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

42	02	 Roupeiro de aço modelo P20 com 20 portas. Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 06 mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado ou fechadura. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. Na chapa: CH 26 (0,45mm). Cor:Cinza
----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

10	13	 Armário alto de Aço, com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e 03 com regulagem de altura através de cremalheiras nas laterais do armário. Sistema de travamento por meio de Fechadura Cilíndrica com travando na região central das portas (Acompanha 02 chaves). Puxadores estampados. Pés com sapatas niveladoras. Medidas externas: Altura: 198 cm, Largura: 1200 mm, Profundidade: 400 mm, Na Chapa: CH 26 (0,45mm); Cor: Cinza
11	13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Armário alto de Aço, com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e duas com regulagem de altura através de cremalheiras nas laterais do armário. Sistema de travamento por meio de Fechadura Cilíndrica com travando na região central das portas (Acompanha 02 chaves). Puxadores estampados. Pés com sapatas niveladoras. Medidas externas: Altura: 190 cm, Largura: 800 mm, Profundidade: 400 mm. Na Chapa: CH 26 (0,45mm); Cor: Cinza
9	12	 Armário alto de Aço, com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e 02 com regulagem de altura através de cremalheiras nas laterais do armário. Sistema de travamento por meio de Fechadura Cilíndrica com travando na região central das portas (Acompanha 02 chaves). Puxadores estampados. Pés com sapatas niveladoras. Medidas externas: Altura: 160 cm, Largura: 750 mm, Profundidade: 400 mm. Na Chapa: CH 26 (0,45mm); Cor: Cinza
35	08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

	Informações do Produto: Mesa p/ escritório 150x1.64tampo 40 mm Reengrossado DETALHES DO PRODUTO- Mesa auxiliar retangular confeccionada em madeira (MDP). - Pés em painel inteiriço. -Pé Gaveteiro- Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. - Dimensões: 75 cm de altura x 150 cm de largura x 70 cm de profundidade mesa frente Mesa Complemento com Pe Gaveteiro de 03 Gavetas tampo 40 mm Reengrossado e Grafito 1.05 M FICHA TÉCNICA Modelo: MCP1040PG03PE40. Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 1040 mm x 750 mm x 450 mm. COMPOSIÇÃO Tampo de mesa, encabeçado de 40 mm com borda em ABS de 01 mm. 03 puxadores em PVC. 02 suportes de fixação em aço. 01 fechadura tipo Yale com 02 chaves, somente para fechar a 1a gaveta. 04 pés tipo U com ponteiras niveladoras. Cor: Noce Naturalle e Preto
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

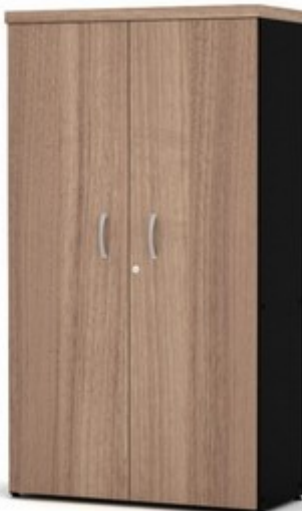
Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

12	10	 Armário Alto PE40 em MDP Cor com Duas Portas Informações do Produto: Armário Alto PE40 de 80 cm (largura) em MDP Cor Noce Natural e Preto com Duas Portas O Armário Alto PE40 em MDP, Tampo encabeçado de 40 mm com borda de 01 mm, prateleiras, Base, laterais e portas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda MDP 09mm, puxador tipo alça e ponteiros octogonais reguláveis. <table><tr><td>Materiais</td><td>MDP</td></tr><tr><td>Medidas: Profundidade (cm)</td><td>40.00</td></tr><tr><td>Peso (kg)</td><td>38.48</td></tr><tr><td>Medidas: Largura (cm)</td><td>80.00</td></tr><tr><td>Medidas: Altura (cm)</td><td>160.00</td></tr></table>	Materiais	MDP	Medidas: Profundidade (cm)	40.00	Peso (kg)	38.48	Medidas: Largura (cm)	80.00	Medidas: Altura (cm)	160.00
Materiais	MDP											
Medidas: Profundidade (cm)	40.00											
Peso (kg)	38.48											
Medidas: Largura (cm)	80.00											
Medidas: Altura (cm)	160.00											



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

13	08	 Informações do Produto: Armário Baixo 02 Portas 01 Prateleira Pivot PE40 Armário com tampo encabeçado de 40 mm de espessura com acabamentos em fita abs 01 mm. Com 02 portas e gabinete em MDP 15 mm tendo 01 prateleira fixa consegue combinar facilmente com outras mobílias sem atrapalhar a decoração. <table><tr><td>Acabamento</td><td>BP</td></tr><tr><td>Possui Pés</td><td>04</td></tr><tr><td>Tipo de Porta</td><td>Bater</td></tr><tr><td>Possui Gavetas</td><td>Não</td></tr><tr><td>Escala de Brilho</td><td>Semi-Fosco</td></tr><tr><td>Material dos Pés</td><td>Polipropileno</td></tr></table>	Acabamento	BP	Possui Pés	04	Tipo de Porta	Bater	Possui Gavetas	Não	Escala de Brilho	Semi-Fosco	Material dos Pés	Polipropileno
Acabamento	BP													
Possui Pés	04													
Tipo de Porta	Bater													
Possui Gavetas	Não													
Escala de Brilho	Semi-Fosco													
Material dos Pés	Polipropileno													



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

	Material da Porta	MDP
	Origem do Produto	Nacional
	Acabamento dos Pés	Polipropileno
	Material Principal	MDP
	Tamanho do Armário	Baixo (Até 90cm)
	Acabamento da Porta	Melamínico
	Material da Prateleira	MDP
	Acabamento da Prateleira	Melamínico
	Tipo de Puxador da Porta	Externo
	Escala de Brilho da Porta	Semi-Brilho
	Escala de Brilho da Prateleira	Semi-Brilho
	Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta	Alumínio
	Cor Predominante	Marrom
	Quantidade de Portas	02 Portas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

	Possui Rodízio	Não
	Possui Espelhos	Não
	Sapatas Niveladoras	Sim
	Cor Interna	Embua Terra
	Cor do Produto	Embua Terra
	Itens Inclusos	01 Armário para Escritório, Kit Ferragens e Manual de Montagem.
	Linha ou Coleção	PE40
	Peso (kg)	19.29
	Altura (cm)	75
	Largura (cm)	79.2
	Altura dos Pés	03
	Suporta Até (kg)	15
	Profundidade (cm)	41
	Peso Máximo por Prateleira	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Quantidade de Armários 01 Informações complementares: Material da Estrutura MDF, MDP Quantidade de Portas 02 Portas Quantidade de Prateleiras 01 Prateleira
16	14	 Descrição: Cadeira Diretor Belluno Pé Sky com Braços Preta Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55 kg/m3. Base pé sky em tubo de aço 1. Braços fixos em polipropileno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

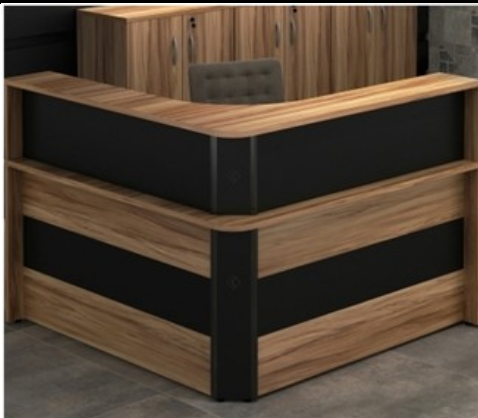
Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		ASSENTTO Largura: 49,0 cm Profundidade: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm ENCOSTO Largura: 46,0 cm Altura: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm Altura do braço ao chão: 68,0 cm Medidas aproximadas do produto montado: 53,0 cm x 63,0 cm x 91,0 cm. (L x P x A) Peso Máximo Suportado: 110 kg
15	01	 Descrição: Balcão em L composto por uma mesa em formato de "L" Produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Estrutura: Tampo e Estrutura do balcão com espessura total de 25 mm; Tampo e Pés da mesa com espessura 18 mm. Pés do balcão e mesa com sapatas deslizantes niveladoras em PVC para regulagem de altura. Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt". Ficha técnica: Altura 110 cm Largura 120 cm Profundidade 120 cm Cor: Nogal/Preto
26	08	 Conjunto em L Slim Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		a base de nanotecnologia Especificações: Medida Total do Conjunto montado: 1,80 x 1,40 Mesa Principal Altura: 74 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Tampo: MDP Mesa Auxiliar Altura: 74 cm Largura: 80 cm Profundidade: 60 cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Gaveteiro: 02 gavetas em MDP, com duas chaves. Acabamento: Fita de borda Conexão Altura: 75 cm Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Cor: Cinza Cristal
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

37	08	 Mesa Slim formato em L, fabricada em MDP 15 mm, tampo único, acabamento em Perfil Ergosoft 180° na parte interna (de contato) restante com Fita 0,45mm. Pés em aço com calha para passagem de fios, sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740 mm, Largura: 1400x1400mm, Profundidade: 600 mm. Disponível na cor: Cinza Cristal.
38	10	 Mesa Slim formato em L, fabricada em MDP 15 mm, tampo único, acabamento em Perfil Ergosoft 180° na parte interna (de contato) restante com Fita 0,45mm. Pés em aço com calha para passagem de fios, sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740 mm, Largura: 1500x1500mm, Profundidade: 600mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Mineral, Branco, Preto e Nogal.
40	08	 Mesa Slim, fabricada em MDP 15 mm, tampo com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740 mm, Largura: 1500mm, Profundidade: 600mm. Disponível na cor: Cinza Cristal.
27	06	 Conjunto em L Slim O Conjunto em L Slim é projetada para um dia-a-dia mais confortável, tendo uma estrutura desenvolvida com este propósito. O produto é uma mobília sofisticada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. O modelo é nacional, feito de material resistente e está disponível. Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

	sua saúde postural. Fabricado em MDP 15 mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Medida Total do Conjunto montado: 1,40 x 1,40 Mesa Principal Altura: 74cm Largura: 0.80cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Mesa Auxiliar Altura: 74cm Largura: 80cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Gaveteiro: 02 gavetas em MDP, com duas chaves. Acabamento: Fita de borda Conexão
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

		Altura: 75cm Largura: 60cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Cor: Cinza Cristal
30	08	 Estante de aço para Estoque, composta por prateleiras com reforço em ômega, colunas formato em L 30X30MM, perfuradas a cada 50mm para facilitar a regulação da altura entre as prateleiras. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade. Medidas disponíveis: Altura: 3000mm, 1.95x090x0.30 Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Estado de São Paulo

CNPJ nº: 44.441.475/0001-99

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro – Glicério/SP - CEP 16.270-013.

Fone: (018) 3647-9900

E-mail: planejamento@glicerio.sp.gov.br

31	03	 Estante de aço para Estoque, composta por prateleiras com reforço em ômega, colunas formato em L 40X40MM, perfuradas a cada 50mm para facilitar a regulação da altura entre as prateleiras. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade. Medidas disponíveis: Altura: 3000mm, 1.95x090x0.40 Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)
34	03	Mesa de Reuniao Oval de Seis Lugares Descrição: Medidas: 2,00 comp.X 90cm prof. 74cm Alt Madeira MDP/BP 15 mm Acabamento: Perfol Postform/Fita de Bordo 1 mm Pé de Aço Triplo